



PROCESSO 23065.009255/2025-45

ELETRÔNICO

Cadastrado em 06/11/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ASSESSORIA DE GESTÃO DE FORMAÇÃO - PROEG AUMERI CARLOS BAMPI COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - SNP DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - SNP E OUTROS...	E-mail: proeg.agf@unemat.br aumeri@unemat.br pedagogia.sinop@unemat.br dppf.sinop@unemat.br	Identificador: 11010402 83260001 1101260207 11012001
Assunto do Processo: 512.11 - PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
Assunto Detalhado: INSERÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO PPC PEDAGOGIA - RESOLUÇÃO Nº 058-2015 - CONEPE		
Unidade de Origem: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM - SNP (11.01.26.02)		
Criado Por: JOSE ALFREDO ZOCCOLI FILHO		
Observação: (INTERESSADO: SERVIDOR COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS)		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/11/2025	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM - SNP (11.01.26.02)		
06/11/2025	DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - SNP (11.01.20.01)		
07/11/2025	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEG (11.01.04.01)		
12/11/2025	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
12/11/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
17/11/2025	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
18/11/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM



Of. Cir. no. 001/2025 – NDE/Pedagogia

Sinop, 24 de outubro de 2025.

Prezados Senhores(as) Conselheiros(as),

Considerando a análise de viabilidade realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e dadas as particularidades do Curso de Pedagogia-SNP acerca da ausência de previsão do cumprimento obrigatório de carga horária de extensão em seu Projeto Pedagógico atual (Resolução n. 058/2015 – CONEPE), propomos:

(a) a inserção de 320h de carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso vigente, com aplicação aos estudantes ingressantes entre 2023/2 a 2025/2.

Portanto, segue assinado pelos Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Atenciosamente,

Edneuzza Trugillo - Coordenadora do NDE

José Luiz Muller - Coordenador do Curso

Sandra Pereira de Carvalho - Membro NDE

Aumeri Carlos Bampi – Membro NDE

Ivone Jesus Alexandre – Membro NDE

NDE DE PEDAGOGIA

Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem - FACHLIN
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.550-000, Sinop, MT
Tel.: (66) 3511-2143
<http://sinop.unemat.br>

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Emitido em 24/10/2025

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2025 NDE/Pedagogia/2025 - SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: 23065.009255/2025-45)

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 18:47)

AUMERI CARLOS BAMPI

Professor da Educação Superior
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
Matrícula: 83260001

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 18:07)

EDNEUZA ALVES TRUGILLO

Professor da Educação Superior
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
Matrícula: 112972002

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 17:41)

IVONE JESUS ALEXANDRE

Professor da Educação Superior
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
Matrícula: 78800009

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 17:52)

JOSE LUIZ MULLER

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -
SNP
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
Matrícula: 82413001

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 17:51)

SANDRA PEREIRA DE CARVALHO

Professor da Educação Superior
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
Matrícula: 47504011

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2025, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: 24/10/2025 e o código de verificação: 990519422d



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 875/2025 - SNP-FACHLIN (11.01.26.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sinop-MT, 06 de novembro de 2025.

Despacho referente a juntada do Parecer nº 50/2025 - Colegiado Curso de Pedagogia

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 21:06)

JOSE ALFREDO ZOCOLI FILHO

Agente Universitário

SNP-FACHLIN (11.01.26.02)

Matrícula: 290780002

Processo Associado: 23065.009255/2025-45

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **875**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **e0612c9c1b**



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER n.º 50/2025 - PEDAGOGIA

Partes Interessadas: Campus Universitário de Sinop – UNEMAT
Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem
Curso de Pedagogia

ASSUNTO: Inserção Extensão PPC - Resolução n 058-2015 – CONEPE

HISTÓRICO: O presidente apresentou aos conselheiros o Of. Cir. no. 001/2025 – NDE/Pedagogia, de 24 de outubro de 2025, onde considerando a análise de viabilidade realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e dadas as particularidades do Curso de Pedagogia-SNP acerca da ausência de previsão do cumprimento obrigatório de carga horária de extensão em seu Projeto Pedagógico atual (Resolução n. 058/2015 – CONEPE), o NDE do curso de Pedagogia propõe **a inserção de 320h de carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso vigente, com aplicação aos estudantes ingressantes entre 2023/2 a 2025/2.** Após deliberação, o conselho aprovou a proposição, com voto contrário do conselheiro Cristiano Dos Santos Torres e abstenção do conselheiro Jean Carlos Crizostomo de Souza.

Link da reunião:

https://drive.google.com/file/d/1_PR_Hi3gFawFRTUo8HPH1AY9s2LqjMMF/view?usp=sharing

PARECER:

O Colegiado do Curso de Pedagogia do *Campus* Universitário de Sinop, no uso de suas atribuições legais, conforme consta em Ata n.º 09/2025, **APROVA** o referido. É o parecer.

Sinop, 31 de outubro de 2025.

José Luiz Muller
Presidente do Colegiado de Curso de Pedagogia



Emitido em 31/10/2025

**PARECER COLEGIADO DE CURSO Nº PARECER 50-2025 - COLEGIADO DE PEDAGOGIA/2025 -
SNP-DURA (11.01.20.02)
(Nº do Documento: 254)**

(Nº do Protocolo: 23065.009565/2025-60)

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 20:14)

JOSE LUIZ MULLER

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SNP

SNP-FACHLIN (11.01.26.02)

Matrícula: 82413001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **254**, ano: **2025**,
tipo: **PARECER COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **725e112d1f**



PARECER *ad referendum* N° 014/2025 – FACHLIN

O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem - FACHLIN, no uso de suas atribuições legais, exara o seguinte parecer *ad referendum*:

Partes Interessadas: Campus Universitário de Sinop – UNEMAT
Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem
Curso de Pedagogia

ASSUNTO: Inserção Extensão PPC Pedagogia - Resolução nº 058-2015 – CONEPE

HISTÓRICO:

O NDE do curso de Pedagogia propôs, por meio do Of. Cir. no. 001/2025 - NDE/Pedagogia, de 24 de outubro de 2025, a **inserção de 320h de carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso vigente, com aplicação aos estudantes ingressantes entre 2023/2 a 2025/2**. A proposta considerou a análise de viabilidade realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as particularidades do Curso de Pedagogia-SNP, acerca da ausência de previsão do cumprimento obrigatório de carga horária de extensão em seu Projeto Pedagógico atual (Resolução n. 058/2015 – CONEPE). A proposta foi aprovada no Colegiado do Curso de Pedagogia, conforme o Parecer nº 50/2025, de 31 de outubro de 2025.

PARECER:

O presidente do Colegiado da FACHLIN, Campus de Sinop, **Prof. Dr. Henrique Roriz Aarestrup**, no uso de suas atribuições legais, após análise da solicitação emite **PARECER *ad referendum* FAVORÁVEL** à inserção da carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso vigente, conforme especificado no histórico deste.

Sinop/MT, 06 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Henrique Roriz Aarestrup Alves
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem
Portaria 1556/2025 - PROEG



Emitido em 06/11/2025

**PARECER COLEGIADO DE FACULDADE N° ad referendum N° 014/2025 FACHLIN/2025 -
SNP-FACHLIN (11.01.26.02)
(N° do Documento: 6)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 22:28)
HENRIQUE RORIZ AARESTRUP ALVES
DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM -SNP
SNP-LETRAS (11.01.26.02.06)
Matrícula: 132031001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo:
PARECER COLEGIADO DE FACULDADE, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação:
5b445ba9e6



PARECER COLEGIADO REGIONAL Nº 52/2025 - SNP-DPPF (11.01.20.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sinop-MT, 07 de novembro de 2025.

A Presidente do Colegiado Regional, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte parecer *ad referendum*:

PARTES		INTERESSADAS	:	
Pró-Reitoria	de	Ensino	de	Graduação
Unidade		Regionalizada	de	Sinop
DPPF- Diretoria		Política		Financeira
Faculdade	de	Ciências		Linguagem
Curso		de		Pedagogia

ASSUNTO: Inserção de carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso de Pedagogia
Processo: 23065.009255/2025-45

HISTÓRICO :

O NDE do curso de Pedagogia propôs, por meio do Of. Cir. no. 001/2025 - NDE/Pedagogia, de 24 de outubro de 2025, a inserção de 320h de carga horária de extensão, no Projeto Pedagógico de Curso vigente, com aplicação aos estudantes ingressantes entre 2023/2 a 2025/2. A proposta considerou a análise de viabilidade realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as particularidades do Curso de Pedagogia-SNP, acerca da ausência de previsão do cumprimento obrigatório de carga horária de extensão em seu Projeto Pedagógico atual (Resolução n. 058/2015 - CONEPE). A proposta foi aprovada no Colegiado do Curso de Pedagogia e Colegiado da FACHLIN.

PARECER :

A Presidente do Colegiado Regional no uso de suas atribuições legais, conforme histórico deste documento, emite **PARECER *ad referendum* FAVORÁVEL ao referido.**

Juliana Freitag Schweikart
Presidente o Colegiado Regional em exercício
Unemat / Campus de Sinop

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 10:11)

JULIANA FREITAG SCHWEIKART

Professor da Educação Superior

SNP-FACHLIN (11.01.26.02)

Matrícula: 52936012

Processo Associado: 23065.009255/2025-45

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2025**, tipo: **PARECER COLEGIADO REGIONAL**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **e157e102af**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 915/2025 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 17 de novembro de 2025.

Em **17/11/2025**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23065.009255/2025-45, por motivo de **Retirado para ajustes de conteúdo..**

Ordem: 6

Número: 19

Ano: 2025

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PARECER

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 08:47)

VALCI APARECIDA BARBOSA

FUNÇÃO INDEFINIDA

PROEG-ATA (11.01.04.01)

Matrícula: 80432001

Processo Associado: 23065.009255/2025-45

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **915**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **9528ed76d9**



Hoje

Professor Muller,

Gostaria de confirmar uma vez mais com o senhor o cumprimento das atividades complementares pelos estudantes, no PPC vigente, com a inserção da CH de extensão.

12:15 ✓✓

Podemos retirar, sim ou não?

12:16 ✓✓

Vocês deliberaram a respeito?

12:16 ✓✓

Por que, no parecer, não veio uma indicação dessa natureza

12:16 ✓✓

Os ingressantes 2023/02 serão desobrigados das atividades complementares.

12:23

Acredito que no texto padrão faltou explicações

12:23

Entrei em contato, justamente, para confirmar

12:24 ✓✓

E sobre o PPC novo conseguiram avançar?

12:24 ✓✓

Na apresentação da matéria no colegiado eu falei claramente dessa desobrigação

12:24

Mas acho que o secretário fez o parecer com base no texto

12:25

Você

E sobre o PPC novo conseguiram avançar?

A princípio está tudo pronto

12:25

A Natália se comunicou conosco por dois dias e fomos acertando e ajustando

12:26



Digite uma mensagem





Emitido em 17/11/2025

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025 - PROEG (11.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 09:04)

VALCI APARECIDA BARBOSA

Técnico Universitário

PROEG-ATA (11.01.04.01)

Matrícula: 80432001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **ca4a738bf3**



PARECER N° 20/2025 - PROEG (11.01.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 17 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Inserção da Carga horária de Extensão no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Câmpus de Sinop (Resolução nº 058-2015 - CONEPE)

HISTÓRICO: Trata-se de processo nº: 23065.009255/2025-45 SIPAC que versa sobre inserção da Carga Horária de Extensão no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Câmpus de Sinop (Resolução nº 058-2015 - CONEPE)

Constam, neste Processo, o Ofício Circular nº. 001/2025 - NDE/Pedagogia Sinop, de 24 de outubro de 2025, o Parecer N.º 50/2025 do Colegiado de Curso de Pedagogia, o Parecer *ad referendum* N° 014/2025 - FACHLIN e o Parecer N° 52/2025 - SNP-DPPF do Colegiado Regional.

ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus de Sinop está aprovado pela Resolução nº 58 de 2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e não passou ainda por nova reestruturação para atender às novas normativas, tanto do Conselho Nacional de Educação como da Instrução Normativa nº 03/2019 da UNEMAT.

A inserção da carga horária de Extensão no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Câmpus de Sinop, faz-se necessária, portanto, para observar os preceitos descritos na Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, bem como a Resolução nº 024/2020 do CONEPE, que dispõe e regulamenta sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), para que os estudantes consigam finalizar a formação da graduação.

O curso em apreço, conforme Resolução nº 058/2015 do CONEPE, possui carga horária total de 3.490 (três mil, quatrocentas e noventa) horas, com período de integralização de, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, 12 (doze) semestres, e é realizado no período noturno.

O Projeto de Curso conta com a seguinte organização curricular:

Ordem	Unidades curriculares	Carga horária
1	Núcleo de Estudos Básicos	1.260 horas
2	Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	1.320 horas
3	Núcleo de Estudos Integradores	810 horas
4	Atividades Complementares	100 horas
	Carga horária total	3.490 horas

A carga horária de extensão a ser acrescida é de 320h (trezentas e vinte horas), que corresponde, as regras dos instrumentos normativos que disciplinam a matéria, citados acima, a dez por cento da carga horária total mínima exigida para os Cursos de Licenciatura. Como desdobramento dessa inserção, impede-nos registrar, que a carga horária referente às atividades complementares será suprimida, tendo em vista a sua finalidade coadunar com a carga horária de extensão a ser obrigatoriamente cumprida.

Assim, o Projeto do Curso passará a contar com a seguinte distribuição de carga horária:

Ordem	Unidades curriculares	Carga horária
-------	-----------------------	---------------

1	Núcleo de Estudos Básicos	1.260 horas
2	Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	1.320 horas
3	Núcleo de Estudos Integradores	810 horas
4	Creditação da Extensão	320 horas
	Carga horária total	3.710 horas

Ressaltamos que a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de extensão - a ser incluída no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, aprovado pela Resolução nº 058/2015 do CONPEPE, Câmpus de Sinop - e a supressão da carga horária referente às atividades complementares alcançarão somente os estudantes que ingressaram no curso nos períodos letivos de 2023/2, 2024/1, 2024/2, 2025/1 e 2025/2. Estes, por certo, ademais dos efeitos dessas alterações, também deverão observar todas as outras exigências previstas no Projeto Pedagógico de Curso.

Os estudantes que ingressaram no período letivo de 2023/1 e nos períodos que o antecedem não serão alcançados por estas alterações.

Trata-se de uma medida transitória, com o objetivo principal de que os alunos não sejam prejudicados ao finalizarem o curso. E trata, também, de garantir aos alunos respeitar, de imediato, o prazo de adequação, fixado pela Resolução nº 007/2018 do CNE e pela Resolução nº 001/2020 do CNE, para as Instituições de Ensino Superior implantarem a extensão como componente obrigatório de seus currículos.

PARECER: Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos e as alterações pontuais, a saber: a carga horária para creditação de extensão e a supressão da carga horária de atividades complementares, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação emite **PARECER FAVORÁVEL** a estas duas alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Câmpus de Sinop, aprovado pela Resolução nº 058-2015 - CONEPE.

É o parecer.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 09:58)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.009255/2025-45

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **a69cc2cf8c**



RESOLUÇÃO Nº 019/2025 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Universitário de Sinop.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Resolução nº 007/2018-CNE, Resolução nº 001/2020-CNE, Resolução nº 024/2020-CONEPE, Resolução nº 058/2015-CONEPE, Processo nº 23065.009255/2025-45, Ofício Circular nº 001/2025-NDE, Parecer nº 050/2025-Colegiado de Curso, Parecer nº 014/2025-Ad Referendum do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 052/2025-Colegiado Regional e Parecer nº 050/2025-PROEG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar a inserção de 320h (trezentas e vinte horas) de carga horária de extensão e a exclusão da carga horária das atividades complementares no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Universitário de Sinop.

Parágrafo Único As alterações previstas no *caput* deste artigo se aplicam somente aos estudantes que ingressaram no curso nos períodos letivos de 2023/2 a 2025/2.

Art. 2º Os estudantes alcançados por estas alterações, para a conclusão do curso, deverão observar a organização curricular conforme Anexo Único desta Resolução, bem como as exigências constantes na Resolução nº 058/2015-CONEPE.

Art. 3º As ações de extensão, devidamente institucionalizadas, desenvolvidas pelos estudantes que ingressaram de 2023/2 a 2025/2, antes desta alteração, serão aproveitadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, em 24 de novembro de 2025.


Prof. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 019/2025–AD REFERENDUM DO CONEPE

Ordem	Unidades Curriculares	Carga horária
1	Núcleo de Estudos Básicos	1.260 horas
2	Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	1.320 horas
3	Núcleo de Estudos Integradores	810 horas
4	Creditação da Extensão	320 horas
Carga horária total		3.710 horas



Emitido em 2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 244/2025 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 11:06)

TARLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **244**, ano: **2025**,
tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **14fa908b06**